



Prefeitura Municipal de Itapissuma

C. G. C. 08.637.399/0001-28
Rua João Pessoa, 345 — Fone: 543-0462
ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

LEI Nº 33, de 24 de agosto de 1983.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de ruas de Itapissuma e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapissuma, faço saber que a Câmara Municipal de Itapissuma decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denomina-se de Avenida A-GOSTINHO NUNES MACHADO, a rua conhecida por rua da Poeira, nesta cidade.

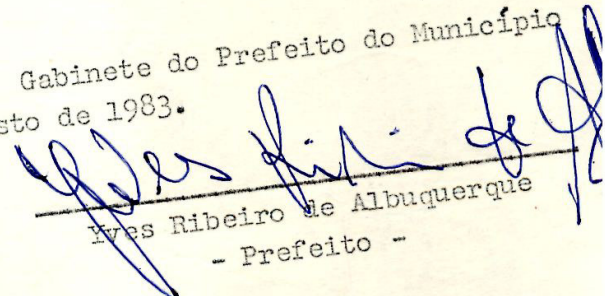
Artigo 2º - Ficará o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa e mandar afixar no local apropriado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

em contrário.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições

Gabinete do Prefeito do Município
Itapissuma, em 24 de agosto de 1983.


Ives Ribeiro de Albuquerque
- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

(CASA FREI CANECA)

ITAPISSUMA — PERNAMBUCO

LEI Nº 33/83 A SANÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itapissuma, no uso de suas atribuições, DECRETA:

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de ruas de Itapissuma e dá outras providências.

Artigo 1º - Denomina-se de Avenida AGOSTINHO NUNES MACHADO, a rua conhecida por rua da Poeira, nesta Cidade.

Artigo 2º - Ficará o Chefe do Executivo Municipal¹ autorizado a mandar confeccionar a placa e mandar afixar no local apropriado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapissuma, em 19 de agosto de 1983.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO